



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 182-B DE 2024

Aprova o ato que outorga
autorização à Associação de
Comunicação Felicidade FM para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Belo
Horizonte, Estado de Minas
Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 1.767, de 7 de janeiro de 2021, do Ministério
das Comunicações, que outorga autorização à Associação de
Comunicação Felicidade FM para executar, por 10 (dez)
anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Belo Horizonte,
Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 21 de junho de 2024.

Deputado LAFAYETTE DE ANDRADA
Relator

